



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000981/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.533 de 10 de setembro de 2015 no Valor de R\$ **22.000,00 (vinte dois mil reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2479 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal 2.533 de 10 de setembro de 2015, na dotação abaixo discriminada:

10.003	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0200	Qualidade de Vida	
27.812.0200.2156	34º Jogos Regionais de Seleções Estudantis	
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00

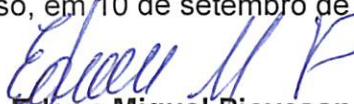
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância recursos do Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED - MT, na forma do artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320/64.

02.001	CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0700	Qualidade do Serviço	
04.122.0700.2002	Manut. com Chefe do Executivo Municipal	
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2015.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município